



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 001555.2025	Recurso 00103	Tipo do Empenho Ordinário	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 Unidade 01 Educação
 Dotação 12.361.0007.2.023.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390304400 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
 Fonte de Recursos 00103 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB

Conta 00219
Conta 02979

Credor 04234 RONALDO ANTONIO DA SILVA - PEROLA
 Endereço RUA CRISTOVAO COLOMBO 180 CENTRO
 CNPJ/CPF 32.831.709/0001-25 Fone 4436361954 Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 28.02.25	Vencimento 30.03.25
-------------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 152.500,00	Saldo Anterior 84.259,73	Valor do Empenho 440,00	Saldo Atual 83.819,73
----------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2	REFERENTE AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (PLACAS: BAJ-5A87 E AXC-7C95), CONFORME SOLICITAÇÃO.	220,0000	440,00

LIQUIDADO

Banco Credor 748 726 060275-7	VALOR LIQUIDO	440,00
----------------------------------	----------------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: <i>Valdete Cunha</i> nome: Valdete Cunha Data: ___/___/___ PÉROLA - PARANÁ	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ___/___/___ <i>Valdete Cunha</i> Valdete Cunha Prefeita Municipal PÉROLA - PARANÁ	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
--	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (**quatrocentos e quarenta reais*******) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ___/___/___ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
 Data: ___/___/___

Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de placas de identificação veicular para os veículos destinados ao transporte escolar, de placas: BAJ-5A87 e AXC-7C95, pertencentes à frota municipal de Pérola, Estado do Paraná.

2. Justificativa da Compra Direta

A presente aquisição de placas para os veículos de transporte escolar se justifica pela **necessidade imediata de regularização e identificação** dos referidos veículos, em conformidade com as normas e legislação de trânsito vigentes no Brasil, em especial as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A ausência de placas regulares impede a adequada identificação dos veículos, podendo acarretar em:

- **Impedimento da circulação:** Veículos sem placas regulares estão sujeitos a multas, apreensão e impossibilidade de prestar o serviço de transporte escolar, prejudicando o acesso dos alunos à educação;
- **Comprometimento da segurança:** A falta de identificação dificulta a fiscalização e o controle dos veículos, podendo comprometer a segurança dos alunos transportados;
- **Irregularidade administrativa:** A não regularização da frota escolar configura descumprimento de obrigações legais do município.

A aquisição das placas é, portanto, **essencial para garantir a legalidade, a segurança e a continuidade do serviço de transporte escolar** no município de Pérola. A regularização imediata dos veículos de placas BAJ-5A87 e AXC-7C95 é crucial para evitar transtornos aos alunos, pais e à administração municipal, assegurando o direito à educação e a segurança no transporte.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V e VII, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas;
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º, § 1º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, em casos excepcionais poderá ser utilizado apenas 01 (um) orçamento, para fins de contratação/compra prevista no *caput*.

3. Conclusão

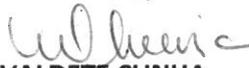
Diante do exposto, a compra direta das placas de identificação veicular para os veículos destinados ao transporte escolar, de placas BAJ-5A87 e AXC-7C95, é a medida mais eficiente e adequada para atender à necessidade imediata de regularização da frota, garantindo a



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

legalidade, a segurança e a continuidade do serviço essencial de transporte dos alunos da rede municipal de ensino de Pérola. A regularização destes veículos é fundamental para o bom funcionamento do sistema educacional e para o bem-estar dos estudantes.

Pérola/PR, 28 de fevereiro de 2025.


VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Valdete Cunha
Prefeita Municipal
PÉROLA - PARANÁ